



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N° 2025/3468

Município de Portão - Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: Monitoramento, suporte técnico, assessoria continuada e capacitação em geoprocessamento a partir do sistema WebGIS implantado

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição por meio de Registro de Preços de *cestas básicas para atender demanda no âmbito do acompanhamento familiar realizado pelos equipamentos da Assistência Social de Portão.*

Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

| | | Duração | Quantidade |
|---|--|-----------|------------|
| 1 | Monitoramento, manutenção, suporte técnico e operação assistida do sistema WebGIS | Meses | 12 |
| 2 | Capacitação continuada de servidores, mediante banco de horas anual | Horas/ano | 64 |

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no **Estudo Técnico Preliminar** elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, que identificou a necessidade de continuidade da manutenção, operação assistida e suporte técnico do Sistema de Informação Geográfica (SIG / WebGIS) do Município de Portão.

O ETP demonstrou:

- a **indispensabilidade da manutenção mensal** para preservar o sistema estruturante e integrado já implantado;
- o risco operacional e administrativo da interrupção do suporte técnico especializado;
- a necessidade de atendimento à **LGPD**, pois a plataforma de GEO (WebGIS) envolve dados sensíveis (localização, imagens, cadastro imobiliário) atualmente mantidos na nuvem sem contrato ativo;
- a necessidade de **capacitação continuada** para garantir autonomia dos servidores;
- a **inexistência de solução interna equivalente**, dada a complexidade técnica (PostGIS, GeoServer, modelagem espacial, integração com sistemas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- a vantajosidade econômica e técnica da contratação por dispensa, nos termos do art. 75, I, da Lei 14.133/2021, dada a natureza de serviço de engenharia de pequeno vulto.

Assim, o presente Termo de Referência reflete integralmente as conclusões do ETP e justifica a contratação como medida necessária à continuidade do serviço público, segurança das informações geoespaciais e proteção do investimento público já realizado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contratada tem por finalidade garantir a **continuidade, estabilidade e evolução controlada** do Sistema de Informação Geográfica (SIG/WebGIS) já implantado no Município de Portão, compreendendo:

- a **manutenção técnica da infraestrutura existente** (banco de dados geográfico, serviços de mapas e WebGIS na nuvem);
- a **operação assistida** e o suporte técnico corretivo e evolutivo;
- a **integração contínua com os sistemas cadastrais e tributários** já em uso;
- a **capacitação continuada** dos servidores municipais, por meio de banco de horas anual;
- o **desenvolvimento de novos módulos temáticos**, sem custo adicional ao Município, desde que fornecidos os dados e insumos necessários pela Administração.

Trata-se de solução de natureza **de tecnologia da informação com integração entre sistemas e funcionamento na nuvem**, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e com o art. 114 da Lei nº 14.133/2021, cujo ciclo de vida abrange as fases de **operação, manutenção, atualização tecnológica e evolução funcional**, sem implantação de um novo sistema, mas com a manutenção, atualização, suporte técnico, melhorias e aperfeiçoamento da plataforma já em produção.

3.1 Arquitetura Geral da Solução

O SIG/WebGIS do Município de Portão opera em **ambiente de computação em nuvem**, com:

- **banco de dados geográfico centralizado** (PostgreSQL/PostGIS ou equivalente), responsável pelo armazenamento de camadas vetoriais, raster e dados alfanuméricos;
- **serviço de mapas** (GeoServer ou equivalente), responsável pela publicação de serviços OGC (WMS, WFS, etc.);
- **aplicação WebGIS (Geoportal)**, acessada via navegador, com múltiplos perfis de usuários internos, e possibilidade de perfis públicos controlados, conforme diretrizes da Administração;
- **sistema desktop Qgis**, sistema livre que trabalha conectado a base de dados geográfica na nuvem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- mecanismos de **backup, segurança, controle de acesso e registro de log**, necessários para atendimento à LGPD e demais normas aplicáveis.

A empresa contratada deverá **manter, administrar e otimizar** essa arquitetura, garantindo:

- alta disponibilidade dos serviços;
- segurança de acesso (HTTPS, autenticação por usuário/senha e perfis);
- rotinas de backup e recuperação;
- atualização de versões, quando necessário e acordado com a Prefeitura;
- compatibilidade com os sistemas corporativos de cadastro e tributação.

3.2 Modelagem e Organização dos Dados Geográficos

A solução contempla a **manutenção e evolução da modelagem de dados geoespaciais já implantada**, incluindo:

- revisão e ajuste da modelagem lógica e física dos dados geográficos, quando necessário;
- compatibilização, normalização e reestruturação de camadas já existentes (lotes, edificações, eixos de logradouro, limites administrativos, temas ambientais, entre outros);
- definição e manutenção dos **relacionamentos espaciais e lógicos** entre camadas úteis para o cadastro técnico multifinalitário (setor–quadra–lote–unidade, matrícula, inscrição, etc.);
- mapeamento e manutenção de **perfis de usuários e níveis de acesso** (administração, edição, consulta, somente leitura, etc.), conforme orientações do Município.

A contratada deverá garantir que a base geográfica permaneça **consistente, integrada, homogênea e escalável**, apta a suportar novas camadas e módulos futuros.

3.3 Infraestrutura em Nuvem e Serviços de Banco de Dados

A infraestrutura em nuvem, já em operação, será mantida e administrada pela contratada, compreendendo, no mínimo:

- configuração e administração do **servidor virtual em nuvem** responsável pelo SIG/WebGIS;
- manutenção do sistema operacional, banco de dados geográfico e pacotes necessários ao funcionamento do ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- garantia de **acesso remoto seguro** (via protocolos criptografados), com controle de perfis e permissões;
- rotinas de **backup automático e redundância de dados**, com política definida em conjunto com a Prefeitura;
- monitoramento básico dos recursos de processamento, memória e armazenamento, indicando necessidade de ampliação quando necessário.

Caso, por decisão técnica da contratada, seja proposta a **substituição da plataforma atual por outra solução**, esta deverá:

- ser entregue **sem custo adicional de licenciamento** ao Município;
- incluir **migração completa dos dados geográficos e cadastrais** hoje utilizados;
- ser colocada em pleno funcionamento em prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** a contar da assinatura contratual;
- não gerar descontinuidade dos serviços, devendo ser adotadas medidas de contingência.

Todos os custos de licenciamento eventualmente necessários serão de **responsabilidade exclusiva da contratada**, sem ônus à Administração.

3.4 Integração entre Dados Geoespaciais e Cadastrais

O SIG/WebGIS permanecerá **integrado aos sistemas de gestão cadastral e tributária** já utilizados pelo Município (cadastro imobiliário, planejamento, etc.), possibilitando:

- consulta cruzada de informações por setor–quadra–lote–unidade, matrícula, inscrição, contribuinte, endereço, entre outros identificadores;
- geração de mapas temáticos e relatórios a partir de dados cadastrais;
- apoio à **gestão tributária e à justiça fiscal** (IPTU, ITBI, taxas correlatas);
- suporte a usos ampliados, como planejamento urbano, meio ambiente, defesa civil, saúde, educação e outras políticas públicas territoriais.

A Prefeitura será responsável por fornecer credenciais, views ou APIs necessárias. É **vedado à contratada** alterar diretamente a estrutura ou os dados do sistema cadastral, salvo autorização expressa da Administração.

As adaptações técnicas de integração dentro do ambiente **SIG/WebGIS** serão de responsabilidade da contratada, **sem custo adicional** ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

3.5 Geoportal Municipal (WebGIS) e Funcionalidades Mínimas

O Geoportal Municipal (aplicação WebGIS) constitui a **interface principal de uso** e já está em **funcionamento**, devendo permanecer:

- acessível via navegador, com autenticação e perfis de acesso;
- responsivo e utilizável em computadores e, quando possível, tablets/notebooks;
- integrado ao banco de dados geográfico e aos serviços de mapas.

Entre as funcionalidades mínimas a manter (e aperfeiçoar) estão:

- painel de mapas com múltiplas camadas temáticas e filtros;
- ferramentas de navegação (zoom, pan, seleção espacial, abrangência);
- medição de áreas e distâncias;
- exibição de camadas internas (PostGIS) e externas (WMS/WFS);
- consulta cadastral por atributos (nome, matrícula, inscrição, endereço, SQ/L, etc.);
- geração de croquis, plantas de imóveis e relatórios básicos;
- anexação e visualização de documentos associados ao cadastro (plantas, matrículas, PDFs, imagens);
- visualização de ortofotos e demais produtos geográficos existentes;
- segurança de acesso e registro de logs de atividades, em atendimento à LGPD.

A evolução da solução poderá incluir funcionalidades avançadas (painéis BI, visualização 3D, integração com dados 360°, etc.), na medida em que forem **tecnicamente possíveis e acordadas com a Administração**, sem onerar o Município com licenças adicionais.

3.6 Suporte Técnico, Operação Assistida e Monitoramento

O ciclo de vida da solução pressupõe **suporte técnico ativo e operação assistida**, incluindo:

- atendimento a chamados técnicos, remotos ou presenciais, em horário comercial;
- classificação de incidentes por criticidade (alta, média, baixa) com prazos máximos de resposta e solução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- correção de falhas e ajustes em camadas, serviços e aplicações WebGIS;
- apoio às rotinas diárias dos setores usuários (Planejamento, Fazenda, Meio Ambiente, Obras, etc.);
- acompanhamento contínuo do ambiente em nuvem, com intervenções preventivas e corretivas.

A contratada deverá manter registros de chamados, intervenções e soluções aplicadas, disponibilizando-os à fiscalização municipal.

3.7 Desenvolvimento de Novos Módulos Temáticos

Durante a vigência da manutenção ativa, a contratada deverá, **sem custo adicional ao Município**, desenvolver e incorporar **novos módulos temáticos ao WebGIS**, desde que o Município forneça as bases de dados, parâmetros e regras de negócio necessárias, tais como, exemplificativamente:

- módulo de **consulta pública ao Plano Diretor**, com pesquisa por endereço, inscrição ou setor–quadra–lote, exibindo parâmetros urbanísticos;
- **Observatório Imobiliário**, com mapas e painéis sobre mercado, ocupação, tipologias e indicadores territoriais;
- módulo de **gestão de cemitérios**, com cadastro de quadras, jazigos, concessões e ocupações;
- módulo de **gestão de iluminação pública**, com cadastro de pontos de luz, postes, tipos de luminária e apoio à manutenção;
- módulo de **simulação de enchentes e impactos nos contribuintes**, utilizando camadas altimétricas e de cotas de inundação para identificar lotes e contribuintes afetados.

A especificação detalhada de cada módulo será pactuada entre as partes, devendo:

- respeitar a arquitetura já implantada;
- utilizar, preferencialmente, tecnologias livres;
- não implicar custos adicionais de licenciamento ao Município.

3.8 Capacitação Continuada dos Usuários (item 2 do projeto básico)

A solução contempla **banco de horas anual de capacitação** (64 horas/ano), destinado a:

- formação de novos usuários do sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- reciclagem e aperfeiçoamento da equipe atual;
- treinamentos que envolvam o uso do geoprocessamento (cadastro, plano diretor, arrecadação, meio ambiente, defesa civil, etc.);
- atendimentos consultivos pontuais, voltados a apoiar rotinas práticas da Prefeitura.

Os treinamentos poderão ser presenciais, remotos ou híbridos, com entrega de:

- material didático em formato digital (manuais, apostilas, tutoriais);
- listas de presença;
- certificados com carga horária e conteúdos abordados.

OBSERVAÇÃO: A solução atende os padrões da INDE (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais) e deverá sempre ser mantida atendendo os padrões legais estabelecidos, como solução aberta e interoperável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos, funcionais, de qualidade, de segurança da informação, de equipe e de capacitação, de modo a garantir a adequada execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

4.1 Requisitos Técnicos da Solução

a) Ambiente tecnológico

A solução deverá:

- operar em ambiente de computação em nuvem, com servidor virtual dedicado ou compartilhado, apto a hospedar o banco de dados geográfico, o serviço de mapas e a aplicação WebGIS;
- utilizar banco de dados geográfico objeto-relacional, preferencialmente PostgreSQL/PostGIS, admitidas soluções equivalentes, desde que não gerem custos adicionais de licenciamento ao Município;
- utilizar servidor de mapas compatível com padrões OGC (ex.: GeoServer ou equivalente), com suporte a WMS, WFS e demais serviços necessários ao SIG;
- manter interoperabilidade com softwares desktop de geoprocessamento (QGIS ou equivalente), conectados diretamente à base geográfica na nuvem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

b) Manutenção da arquitetura existente

A contratada deverá manter a arquitetura atualmente em uso, promovendo ajustes e melhorias quando necessário, sendo-lhe vedado descontinuar funcionalidades essenciais sem prévia anuência da Administração.

c) Licenciamento e custos

- Eventuais licenças de software proprietário necessárias à solução serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município;
- deve-se priorizar o uso de **softwares livres e abertos**, em atenção ao princípio da economicidade (art. 11 da Lei 14.133/21).

4.2 Requisitos Funcionais do SIG/WebGIS

O sistema deverá, no mínimo:

- disponibilizar **Geoportal WebGIS** com acesso autenticado a usuários internos, e, quando definido pela Administração, perfis públicos controlados;
- permitir visualização e consulta de múltiplas camadas temáticas (lotes, edificações, eixos de logradouro, limites administrativos, temas ambientais, ortofotos, etc.);
- disponibilizar ferramentas de navegação (zoom, pan, seleção espacial, abrangência total) e **medições de área e distância**;
- permitir **consulta cadastral avançada** por diversos parâmetros (setor–quadra–lote–unidade, matrícula, inscrição, contribuinte, endereço, entre outros);
- gerar **croquis, plantas e relatórios básicos** com escala, legenda, identificação de feição e dados do cadastro técnico;
- possibilitar **anexação e visualização** de documentos (PDF, imagens, plantas, matrículas) vinculados a imóveis e demais entidades;
- exibir **ortofotos e demais produtos geográficos** já existentes na base municipal;
- manter e ampliar a **integração com o sistema cadastral e tributário**, permitindo consultas cruzadas e geração de mapas temáticos (IPTU, ITBI, taxas, indicadores territoriais);
- permitir a incorporação gradual de **novos módulos temáticos**, conforme descrito no item 3.7, sem custos adicionais de licenciamento ao Município.

4.3 Requisitos de Segurança da Informação e LGPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A solução deverá:

- adotar **protocolos seguros de comunicação** (HTTPS ou equivalente), com criptografia dos dados em trânsito;
- implementar **controle de acesso por usuário e perfil**, com diferenciação entre administradores, editores e usuários de consulta;
- manter registro de **logs de acesso e de ações** relevantes, em especial operações de edição e administração;
- observar as diretrizes da **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**, garantindo tratamento adequado de dados pessoais e sensíveis eventualmente tratados no ambiente SIG/WebGIS;
- disponibilizar mecanismos de **backup periódico e recuperação de desastres**, com política mínima acordada com a Administração (frequência, retenção, responsabilidade);
- assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações geográficas e cadastrais integradas ao sistema.

4.4 Requisitos de Desempenho e Disponibilidade

A contratada deverá:

- garantir **disponibilidade mínima de 95%** do ambiente SIG/WebGIS em horário comercial, salvo casos de manutenção programada ou eventos de força maior;
- responder a incidentes de criticidade **alta** em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, média em até 72 (setenta e duas) horas e demais incidentes em até 5 (cinco) dias úteis, conforme detalhamento a ser previsto no contrato;
- assegurar desempenho adequado para consultas, navegação em mapas e geração de relatórios, compatível com o número de usuários da Prefeitura e com o volume de dados atualmente armazenados.

4.5 Requisitos da Equipe Técnica

A empresa contratada deverá:

- estar regularmente registrada no CREA/CAU, conforme o caso;
- indicar **responsável(is) técnico(s)** com formação compatível (Eng. Cartógrafo, Eng. Agrimensor, Eng. Civil, Arquiteto, Geógrafo ou profissional equivalente com atribuições de geoprocessamento), com emissão de ART/RRT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- dispor de equipe com experiência comprovada em:
 - implantação e manutenção de SIG municipais;
 - administração de banco geográfico (PostGIS ou equivalente);
 - administração de servidores de mapas (GeoServer ou equivalente);
 - desenvolvimento e manutenção de aplicações WebGIS;
 - integração com sistemas cadastrais e tributários.

A comprovação da experiência se dará por meio de **atestados de capacidade técnica** compatíveis com o objeto.

4.6 Requisitos de Capacitação e Transferência de Conhecimento

No âmbito do **banco de horas anual de 64 horas**, a contratada deverá:

- ofertar treinamentos presenciais, remotos ou híbridos, a serem programados conforme demanda da Administração;
- capacitar servidores para:
 - uso do WebGIS;
 - uso do SIG *desktop*;
 - interpretação de camadas cadastrais e temáticas;
 - utilização do sistema como ferramenta de apoio à arrecadação, planejamento urbano, meio ambiente, defesa civil e demais áreas;
- emitir **certificados** contendo carga horária, conteúdo programático e identificação dos participantes.

4.7 Requisitos de Documentação e Entregas

A contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitado:

- documentação técnica básica da arquitetura do sistema utilizado (diagrama geral, principais componentes, banco de dados, integrações);
- orientações resumidas de uso para os principais perfis de usuário (manual do usuário interno);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- relatórios periódicos de:
 - chamados atendidos;
 - intervenções realizadas;
 - melhorias implementadas;
 - módulos novos ou ajustados no período.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma contínua, mensal e sob demanda (no caso da capacitação), observando o seguinte modelo operacional:

5.1 Execução Mensal dos Serviços de Manutenção e Suporte Técnico

A contratada deverá, mensalmente, executar as seguintes atividades essenciais:

a) Monitoramento da infraestrutura em nuvem

- verificação periódica do desempenho do servidor virtual;
- monitoramento de CPU, RAM, armazenamento e disponibilidade;
- indicação preventiva de necessidade de expansão de recursos;
- garantir que a arquitetura permaneça integrada e funcional, preservando a coerência entre banco geográfico, serviços OGC e Geoportal;
- verificação da integridade dos serviços (banco de dados, GeoServer, WebGIS).

b) Manutenção preventiva e corretiva do SIG/WebGIS

- inspeção e correção de inconsistências de camadas geográficas;
- verificação de integridade topológica quando aplicável;
- ajuste de estilos, simbologias e serviços publicados;
- otimização de tabelas e índices no banco geográfico.

c) Atualização e organização da modelagem geoespacial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- manutenção da estrutura lógica das camadas;
- criação de *views* auxiliares e mecanismos de consulta, quando necessários;
- adequação da modelagem espacial às necessidades dos setores.

d) Suporte técnico ativo

O suporte deverá abranger:

- atendimento remoto em horário comercial;
- atendimento presencial quando justificadamente necessário;
- registro de chamados e histórico das intervenções;
- resposta conforme nível de criticidade definido no item 4.4 do TR.

e) Operação assistida aos setores da Prefeitura

- apoio técnico às rotinas de Planejamento, Obras, Meio Ambiente, Fazenda e demais áreas usuárias;
- orientação em análises espaciais, consultas, geração de mapas e relatórios;
- suporte à atualização de camadas fornecidas pelos setores.

f) Gestão dos serviços integrados

- acompanhamento da integração com o sistema cadastral e tributário;
- verificação da consistência das chaves SQ/L, inscrição, matrícula e demais identificadores;
- alinhamento periódico com a equipe municipal para ajustes ou melhorias.

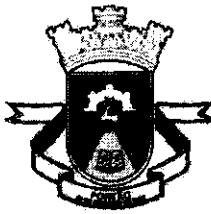
5.2 Execução Sob Demanda – Banco de Horas de Capacitação

A capacitação será oferecida conforme necessidade da Administração e ocorrerá por meio das 64 horas anuais disponíveis.

A execução seguirá o seguinte modelo:

a) Programação conjunta

- definição prévia de temas, turmas, horários e formato (remoto/presencial);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- organização do conteúdo conforme o perfil dos usuários.

b) Realização dos treinamentos

- treinamentos práticos utilizando dados reais do Município;
- oficinas temáticas (Ex.: cadastro, plano diretor, meio ambiente, enchentes, arrecadação);
- atendimentos consultivos na forma de “plantões técnicos”.

c) Documentação da capacitação

- listas de presença;
- certificados;
- material didático digital.

A carga horária poderá ser usada de forma fracionada, conforme interesse da Administração.

5.3 Desenvolvimento de Novas Funcionalidades e Módulos

Quando solicitado pela Prefeitura e mediante fornecimento de dados, a contratada deverá desenvolver novos módulos temáticos, **sem custo adicional desde que esteja dentro do escopo e da razoabilidade técnica**, conforme item 3.7.

A execução ocorrerá conforme o seguinte fluxo:

- **A Prefeitura fornece dados e parâmetros mínimos;**
- **A contratada modela, configura e integra o módulo;**
- **Realiza testes internos e apresenta para validação da fiscalização;**
- **Publica o módulo no Geoportal, de maneira pública ou restrita;**
- **Entrega documentação básica e orientações de uso.**

O prazo de execução será compatível com a complexidade do módulo, observado o limite de razoabilidade do contrato.

5.4 Manutenção da Continuidade do Serviço Público

A contratada deverá garantir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- inexistência de interrupções do sistema sem autorização prévia;
- manutenção da operação mesmo durante ajustes, migrações ou melhorias;
- ativação de plano de contingência em caso de falhas críticas.

Essa exigência visa cumprir o **princípio da continuidade do serviço público**, previsto no art. 11 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato seguirá modelo orientado a resultados, com foco na continuidade do serviço público, estabilidade da plataforma tecnológica e acompanhamento permanente da execução, conforme arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021.

O acompanhamento será exercido pelo gestor e pelos fiscais designados por portaria, que atuarão nas dimensões **técnica, administrativa e operacional**, de forma integrada.

6.1 Atribuições da Fiscalização Municipal

Os fiscais designados deverão acompanhar a execução do contrato por meio das seguintes atividades:

a) Fiscalização técnica

- verificação do funcionamento do ambiente SIG/WebGIS;
- acompanhamento das atividades de manutenção, suporte e operação assistida;
- avaliação das entregas e módulos desenvolvidos durante a vigência;
- validação das soluções apresentadas para incidentes e demandas técnicas.

b) Fiscalização administrativa

- conferência da compatibilidade entre as atividades executadas e o objeto contratado;
- registro das informações relevantes no processo administrativo;
- controle das comunicações oficiais e dos chamados técnicos.

c) Fiscalização do banco de horas de capacitação

- acompanhamento do uso das horas anuais;
- validação dos conteúdos propostos e ministrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- recebimento de certificados e materiais instrucionais.

O gestor do contrato consolidará essas informações para fins de medição, pagamentos e eventuais prorrogações.

6.2 Atribuições da Contratada

A empresa contratada deverá:

- manter atendimento aos chamados conforme prazos definidos no TR;
- registrar todas as demandas, intervenções e correções aplicadas;
- comunicar imediatamente qualquer anomalia, indisponibilidade ou risco identificado;
- submeter à fiscalização municipal ajustes, melhorias ou novos módulos desenvolvidos;
- fornecer documentação mínima sempre que solicitado.

A atuação deverá ser preventiva, contínua e compatível com a criticidade do sistema.

6.3 Fluxo de Comunicação e Interação Operacional

A gestão do contrato seguirá fluxo de comunicação simples e eficaz:

- **Abertura de chamado pela Prefeitura** (e-mail, sistema próprio ou canal acordado);
- **Classificação do chamado** pela contratada (alta, média ou baixa criticidade);
- **Intervenção técnica conforme prazos** definidos no item 4.4;
- **Registro da solução aplicada;**
- **Validação da fiscalização técnica;**
- **Arquivamento do chamado** para compor o histórico.

6.4 Validação das Entregas

Para fins de gestão e acompanhamento, serão considerados entregáveis válidos:

- funcionamento contínuo e estável do SIG/WebGIS;
- manutenção da arquitetura em nuvem, banco geográfico e serviços OGC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- solução tempestiva dos chamados;
- evolução gradual da base geoespacial;
- desenvolvimento dos novos módulos previstos (quando demandados);
- realização das capacitações programadas;
- documentação mínima fornecida.

A validação será registrada pelo fiscal técnico.

6.5 Boletim de Medição Mensal

Para fins de comprovação da execução e autorização do pagamento mensal, a contratada apresentará apenas **um registro simplificado**, contendo:

- **Confirmação de que o sistema permaneceu operacional** durante o mês;
- **Lista resumida** (quando houver) de chamados atendidos ou intervenções realizadas;
- **Eventual informação relevante** sobre melhorias, ajustes ou ocorrências técnicas.

O documento poderá ser apresentado em formato simples (e-mail, planilha ou documento PDF), **sem formalidades adicionais**, servindo apenas para permitir à fiscalização verificar a regularidade da prestação do serviço.

Não será exigido relatório técnico detalhado, salvo em situações específicas em que a fiscalização julgar necessário.

6.6 Gestão de Riscos

Como o objeto envolve sistema estruturante municipal, a gestão de riscos observará:

- risco de indisponibilidade dos serviços;
- risco de perda de dados;
- risco de incompatibilidade nas integrações;
- risco de falhas de segurança e LGPD.

A contratada deverá atuar preventivamente e comunicar imediatamente qualquer situação que possa impactar a continuidade ou integridade do SIG/WebGIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6.7 Reuniões de Acompanhamento

Poderão ocorrer reuniões para:

- alinhamento técnico;
- avaliação de demandas dos setores;
- definição de melhorias ou novos módulos;
- planejamento do uso do banco de horas.

O Município poderá convocar reuniões extraordinárias conforme necessidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida de forma mensal, no valor parcelado em 12 meses, dos bens conforme solicitado.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, que deverá informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra e os seus dados bancários.

O pagamento dos produtos será realizado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega do material pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade orientada através de Parecer Jurídico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber: Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

| Estimativa do valor da contratação | | | | | |
|------------------------------------|---|-------|----|--------------|---------------|
| | | | | | |
| 1 | Monitoramento, manutenção, suporte técnico e operação assistida do sistema WebGIS | meses | 12 | R\$ 4.500,00 | R\$ 54.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Para chegar nessas quantidades e valores, foram utilizadas como referência cotações oficiais, solicitadas a fornecedores desse mesmo objeto, juntamente com os valores licitados nos processos licitatórios anteriores mediante a memória de cálculo presente no Estudo Técnico Preliminar, e por meio de pesquisa realizada junto a site especializados em Preços Públicos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

* 333903905000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Portão, 01 de novembro de 2025.


Letícia Menezes Vigano
Arquiteta e Urbanista – Setor de Planejamento